



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA Nº 048/20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 24 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.”*

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos da Lei Municipal 11/73, de 05 de setembro de 1973;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 24 de fevereiro de 2020, Segunda-feira de carnaval.

**Art. 2º** O expediente da Prefeitura Municipal no dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas, terá início às 13:00 horas.

**Art. 3º** Não estão incluídos no dia 24 de fevereiro de 2020, Segunda-feira de carnaval, os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, ou seja água, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de fevereiro de 2020

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*